



COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO

ATA DE REUNIÃO

ATA DA 2538ª (SEGUNDA MILÉSIMA QUINGENTÉSIMA TRIGÉSIMA OITAVA) REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO

CNPJ 42.266.890/0001-28

NIRE 3330008080-5

Aos sete dias do mês de julho do ano dois mil e vinte e dois, às treze horas e trinta minutos, foi realizada, por videoconferência, a Segunda Milésima Quingentésima Trigésima Oitava Reunião Ordinária da Diretoria Executiva da Companhia Docas do Rio de Janeiro, sob a presidência do Diretor-Presidente, Francisco Antonio de Magalhães Laranjeira, contando com a participação do Diretor de Negócios e Sustentabilidade, Jean Paulo Castro e Silva, e do Diretor Administrativo Financeiro e Diretor de Gestão Portuária Substituto, Indalecio Castilho Villa Alvarez. Participaram, ainda, desta reunião, o Superintendente de Gabinete da Presidência, Eduardo Duarte e o Assessor da Diretoria de Gestão Portuária, Luiz Fernando Walther de Almeida. Havendo número regimental, o Sr. Presidente deu por iniciados os trabalhos, passando-se à apreciação do **Item 2.0 - ORDEM DO DIASubitem 2.1 - Processo SEI 50905.000804/2022-15. Ajuizamento de Ação.** Conforme exposto pelo SUPGAB (5805031), trata-se do inadimplemento do Termo de Reconhecimento de Dívida (5237596) pela empresa PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS, no valor atualizado em 15/06/2022 de R\$ 25.725,84 (vinte e cinco mil, setecentos e vinte e cinco reais e oitenta e quatro centavos). O Superintendente Jurídico encaminha a matéria para decisão da DIREXE quanto ao ajuizamento da ação em face da Petrobras (5804528). **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE deliberou pelo não ajuizamento da ação em face da Petrobras, devendo a questão ser tratada de forma administrativa. **Subitem 2.2 - Processo SEI 50905.004286/2020-39. Contrato de Passagem.** Conforme exposto pelo DIRNES (5800028), trata-se de processo em andamento acerca dos procedimentos necessários para a celebração de Contrato de Passagem entre CDRJ e Moinhos Cruzeiros do Sul. Tendo em vista análise em Parecer nº 15/2022/GERARE-CDRJ/SUPJUR-CDRJ/DIRPRE-CDRJ (5679385), o DIRNES transcreve o entendimento da área técnica, manifestado pelo GERDEN em Despacho nº 230/2022/GERDEN-CDRJ/SUPDEN-CDRJ (5787784) e corroborado pelo SUPDEN (5794143). Após realizadas as alterações necessárias na minuta de contrato (5755528) e incluídas as certidões no processo, em atendimento às recomendações expostas no parecer acima mencionado, o DIRNES submete a matéria à DIREXE para deliberação quanto à celebração do referido instrumento. **DELIBERAÇÃO** Com base no referido parecer jurídico, a DIREXE autorizou a celebração de Contrato de Passagem entre a CDRJ e Moinhos Cruzeiros do Sul. **Subitem 2.3 - Processo SEI 50905.002320/2022-01. Indicação de Substituta Eventual.** O DIRAFI submete à deliberação do Colegiado a indicação da empregada Carla Cristina Ribeiro de Freitas - Registro 9559, para o encargo de substituta eventual da Gerência de Gestão de Carreira - GERCAR. O DIRAFI informa que foi elaborado o Parecer GERCAR nº 11/2022 (5797484), concluindo pelo atendimento ao pré-requisito escolaridade, conforme Plano de Cargos Comissionados e Funções de Confiança (PCCFC) e que, quanto ao pré-requisito experiência, a empregada atende com base na Deliberação DIREXE nº 2506ª (5797256), que prevê que a substituição será, no máximo, por

45 (quarenta e cinco) dias no ano. **MANIFESTAÇÃO** A DIREXE decidiu retirar o assunto de pauta. **Subitem 2.4 - Processo SEI 50905.002725/2022-31.Requerimento - Parcelamento de Débito GOLDEN CROSS** Conforme exposto pelo DIRAFI (5779778), trata-se de requerimento de ex-empregado, aposentado desde 24/06/2010, que solicitou o cancelamento do Plano de Saúde Golden Cross em 31/05/2022 devido ao alto custo das mensalidades. Após ciência da existência de duas mensalidades vencidas posteriores ao cancelamento, referentes as competências ABRIL/2022 (vencimento em junho/22) e MAIO/2022 (vencimento julho/22), o ex-empregado solicitou o parcelamento de seu débito total atual de R\$ 8.788,56 (oito mil, setecentos e oitenta e oito reais e cinquenta e seis centavos) em pelo menos 10 (dez) parcelas de R\$ 878,86 (oitocentos e setenta e oito reais e oitenta e seis centavos). Visando regularizar o débito do empregado aposentado junto à CDRJ, o DIRAFI submete à apreciação do colegiado autorizar o pagamento parcelado do débito como solicitado. **DELIBERAÇÃO** A DIREXE deferiu o pedido de pagamento parcelado do débito na forma proposta. **Item 3.0 – COMUNICAÇÕES E PROPOSTAS. Item 4.0 – ASSUNTOS GERAIS** Como nada mais houvesse a ser dito, o Presidente do Colegiado deu por encerrada esta reunião às quatorze horas e vinte e quatro minutos, tendo sido lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, segue assinada por todos os Diretores participantes.

(Documento assinado eletronicamente)

FRANCISCO ANTONIO DE MAGALHÃES LARANJEIRA

Diretor-Presidente

(Documento assinado eletronicamente)

JEAN PAULO CASTRO E SILVA

Diretor de Negócios e Sustentabilidade

(Documento assinado eletronicamente)

INDALECIO CASTILHO VILLA ALVAREZ

Diretor Administrativo-Financeiro

Diretor de Gestão Portuária Substituto

(Documento assinado eletronicamente)

JULIANA RODRIGUES FONSECA

Supervisora de Órgãos Colegiados



Documento assinado eletronicamente por **Jean Paulo Castro e Silva, Diretor de Negócios e Sustentabilidade**, em 22/07/2022, às 09:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Antonio De Magalhães Laranjeira, Diretor Presidente**, em 27/07/2022, às 11:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Indalecio Castilho Villa Alvarez, Diretor Administrativo Financeiro**, em 29/07/2022, às 17:24, conforme horário oficial de Brasília, com



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Rodrigues Fonseca, Supervisor**, em 15/08/2022, às 10:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5877725** e o código CRC **F853BF43**.



Referência: Processo nº 50905.000202/2022-50



SEI nº 5877725

Rua Dom Gerardo 35, 10º andar - Edifício Sede - Bairro Centro
Rio de Janeiro/RJ, CEP 20090-905
Telefone: 2122198600 - www.portosrio.gov.br